

## RELATÓRIO TÉCNICO REDEFESA

**PROCESSO Nº : 216500-2012**  
**PROCEDENCIA : FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INTERESSADO : TARITA MARIA SANCHES VIEIRA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**GESTOR : PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
**TÉCNICO : LUCIANA NASR**

### Senhor Secretário:

O processo em questão foi analisado por esta Secex onde foi constatado que os autos encontravam-se aptos a registro.

Posteriormente, foi acostado aos autos despacho do Conselheiro Relator, o qual constatou a ausência do ato nº 6844/2012 citado no relatório técnico preliminar, devendo o mesmo ser encaminhado.

### 2) CONCLUSÃO:

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 137 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, **CITAÇÃO** do Secretário de Estado de Administração, Sr. Pedro Elias Domingos de Mello, para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

1) Encaminhar o Ato n° 6844/2012, bem como, sua publicação em jornal de grande circulação.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,  
11.11.2014.

**LUCIANA NASR**  
**Técnica de Controle Público Externo**

**PROCESSO N° : 216500-2012**  
**PROCEDENCIA : FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INTERESSADO : TARITA MARIA SANCHES VIEIRA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**GESTOR : PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
**TÉCNICO : LUCIANA NASR**

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,  
11.11.2014.

**ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES**

Subsecretária de Controle Externo de Benefícios Previdenciários

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

**EDUARDO BENJOINO FERRAZ**

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência  
Social